

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.569/97

Dispõe sobre subdivisão de lote situado nesta cidade situado na Travessa Manoel Chico, de propriedade de Jair Lopes Araújo e irmãos.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado na Travessa Manoel Chico - Itapecerica, de propriedade do Sr. Jair Lopes Araújo e irmãos, com área total de 484,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados).

**Parágrafo Único** Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 726 e 726-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 726- Situado à Travessa Manoel Chico, com área total de 356,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente com a Travessa Manoel Chico, numa extensão de 9,40 mts, pela direita com herdeiros de Martinho Monteiro Rodrigues, numa extensão de 44,00mts, pelos fundos com Zaqueu Antonio da Paz, numa extensão de 11,00 mts, e pela esquerda: Parte da Travessa Manoel Chico e segue com o Lote 726-A, numa extensão de 7,40mts; daí, volve à esquerda e segue com o lote 726-A, numa extensão de 2,90 mts; daí volve à direita e segue ainda com o lote 726-A, numa extensão de 8,10 mts; daí, volve novamente à esquerda e segue com o mesmo lote 726-A, numa extensão de 1,45 mts; daí volve à direita e segue ainda com o mesmo lote numa extensão de 11,00 mts; daí volvendo ainda à direita segue com o mesmo lote numa extensão de 6,05 mts; daí volve à esquerda confrontando com Lucília das Graças Chaves numa extensão de 17,50 mts, até chegar nos fundos do terreno.

***“PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”***

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

Lote 726-A - Situado à Travessa Manoel Chico, com área total de 128,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Travessa Manoel Chico, numa extensão de 1,60mts; pela esquerda com Lucília das Graças Chaves, numa extensão de 26,50 mts, pelos fundos com o lote 726 da subdivisão, numa extensão de 6,50 mts; pela direita: parte de um canto na Travessa Manoel Chico e segue com o lote nº 726, numa extensão de 7,40 mts, daí volve à esquerda e segue confrontando com o mesmo lote, numa extensão de 2,90 mts; daí volve à direita e segue ainda com o lote 726, numa extensão de 8,10 mts; daí volve à esquerda e segue confrontando com referido lote numa extensão de 1,45 , daí volvendo à direita e segue confrontando ainda com o mesmo lote numa extensão de 11,00 mts até chegar nos fundos. Neste lote acha-se edificada uma casa de nº 46.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 27 de maio de 1997



Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

**“PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”**